



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

RESOLUÇÃO Nº 003 /2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
- PROTOCOLO -  
Recebi em: 10/08/2005  
Horário: 10:00 b.  
  
Pessoa Física

Autoriza a Presidente da Câmara Municipal de Fortim a firmar convênio com a União dos Vereadores do Ceará, na forma que indica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Presidente da Câmara Municipal de Fortim, autorizada a firmar convênio de cooperação técnica com a União dos Vereadores do Ceará – UVC.

§ Único – A cooperação a que se refere o caput deste artigo, cinge-se à promoção de intercâmbio técnico na prestação de informações a respeito da atividade parlamentar, com assessoramento ao processo legislativo e representações públicas, assim como na apreciação de qualquer matéria pertinente e na elaboração de projetos e acompanhamento de toda sua tramitação.

Art. 2º - Para fins previstos no dispositivo anterior, a Câmara Municipal repassará, mensalmente, à União dos Vereadores do Ceará – UVC, a quantia



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

correspondente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que poderá ser paga imediatamente após a assinatura do convênio.

Art. 3º - Os recursos financeiros e cobertura das despesas decorrentes da implementação do aludido convênio correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortim, em 12 de agosto de 2005.**

*Sandra Santiago Ferreira*  
**Sandra Santiago Ferreira**  
- Presidente -

